



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Proc.	2570
Fl. Nº	586
(a)	19

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.
CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73.

CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.
CNPJ Nº: 53.174.058/0001-18.

CONTRATO Nº: 711/2014

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2014

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA., PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, PARA GERIR E CONTROLAR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, COM FOCO EM FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRIBUINTES, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA, COM SUAS FUNCIONALIDADE EM AMBIENTE WEB, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2014, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

VALOR: R\$ 480.000,00.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação do Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Amparo, 15 de dezembro de 2014.


LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal
(GABINETE@AMPARO.SP.GOV.BR)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300
administracao@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PLANEJAMENTO

Proc.	2570
Fl. Nº	587
(a)	40

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2014

Empresa: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA

Contrato nº 711/2014

Solicito a entrega dos serviços constantes do contrato referido, objeto do Processo Licitatório nº 2570/2013, Pregão Presencial nº 001/2014.

Serviço: Fornecimento de solução tecnológica, para gerir e controlar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, com foco em fiscalização e monitoramento dos contribuintes, sob a forma de licenciamento de uso temporário de sistema.

Amparo, 18 de Dezembro de 2014

Ulisses Tadeu Silva

Coordenador de Tecnologia da Informação

Recebi em ____/____/____

EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"
AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300
planejamento@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

608
C
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: THIAGO MORAIS LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YRQ3-AK8Q-7D8K-61HP



Município de Amparo

Proc.	2540
Fl. Nº	588
(a)	49

Nota de Reserva
30 Janeiro 2015

684/2015

Orgão 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CIDADANIA
 Unidade 2 - PLANEJAMENTO
 Proj / Ativ. 2743 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO
 Elemento Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Sub-elemento de Despesa 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Item de Despesa 00 - NÃO INFORMADO
 Ficha 48 - 03.02.3.3.90.39.04.126.4202.2.743.01.110000
 Fonte 1-TESOURO
 Aplicação 110000-GERAL

Valor da Reserva: 480.000,00

QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS

Histórico da Reserva:

Produto/Serviço: Licenciamento de uso para Adm. Tributária.
 Fonte/ Cod. Aplicação: 01/110.00
 Ficha: 48
 Elemento: 39.99
 Classe: 27
 Vias: 01
 Tipo: ES

Projeto -
 Dotação Orçamentária: 48 - 03.02.3.3.90.39.04.126.4202.2.743.01.110000
 Saldo Anterior da Dotação: 1.568.362,75
 Valor desta Reserva: 480.000,00
 Valor Desbloqueado/Cancel: 0,00
 Saldo da Reserva: 480.000,00
 Saldo Atual da Dotação: 1.088.362,75

Licitação: /
 Processo: /
 Solicitação: /
 Emitente: ARIANE
 Responsável: ARIANE

Relação Programação Mensal

Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Janeiro	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00

Ariane Cristina Panhan
 Contadora CRC - 1SP268046

Emp. 1117



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PLANEJAMENTO

Proc.	2570
Fl. Nº	589
(a)	<i>[assinatura]</i>

Amparo, 30 de janeiro de 2015

A
SMA

Sistema Nota Fiscal Eletrônica
Empresa EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA

Solicito que seja feito o empenho para pagamento da empresa referenciada contratada através do instrumento nº 711/2014 tendo como termo inicial a ordem de serviço nº 02/2014 de 18 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) pelo prazo de 12 (doze) meses.

Atenciosamente

Ulisses Tadeu Silva
Assessor Técnico
Coordenadoria de Tecnologia da Informação

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"
AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300
planejamento@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE AMPARO

Estado de São Paulo

Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro - Amparo - SP
CEP 13900-400 - Fone (19) 3817-9300 Fax: (19) 3817-9342
CNPJ 43.465.459/0001-73 Inscrição Estadual - Isento

Proc.	2570
Fl. N°	590
(a)	P

Autorização de Fornecimento - 341-0/2015

PP nº: 1/2014

Contrato:

30/01/2015

SERV-711/2014

Secretaria.....	SECRETARIA M. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SMGP	Processo: 2570-2013
Solicitação.....	3938/2014	Despesa: 81 - 02.0003.0002.04.126.202.2743.33903900
Fornecedor....	78265 - EICON CONTROLES INTELIGENTES E NEGOCIOS LTDA	
CNPJ.....	53.174.058/0001-18	E-mail: adm.vendas@tecnogroup.com.br
Endereço.....	OSTENDA, - VILA VERMELHA	
Cidade.....	SÃO PAULO	Cep: 04298-040 Estado: SP
Telefone.....	(11) 2175-1112 / (11) 2175-1183	Fax:
Prazo de Entrega:	12 MESES	
Local de Entrega:	PAÇO MUNICIPAL AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 - CENTRO - CEP 13900-400	
Prazo de Entrega:	12 MESES A PARTIR DA OS	
Condições de Pagamento:	15 D APÓS REC N	
Finalidade.....	Contratação de empresa para fornecimento de solução tecnológica, para gerir e controlar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, com foco em fiscalização e monitoramento dos contribuintes, sob a forma de licenciamento de uso temporário de	
Observações:	INST 691/14 de 26/11/14 - VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA CS - VL TOTAL: R\$ 480.000,00	

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	16365	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para fornecimento de solução tecnológica, para gerir e controlar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, com foco em fiscalização e monitoramento dos contribuintes, sob a forma de licenciamento de uso temporário de sistema, com suas funcionalidade em ambiente WEB, conforme Termo de Referência.		480.000,000	480.000,00
Valor do Pedido:						480.000,00	

1. SANÇÕES

- 1.1. Pela recusa injustificada em retirar o documento equivalente em até 05 (cinco) dias, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor da contratação, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada;
- 1.2. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos produtos, bem como sua adequação aos padrões técnicos e legais existentes;
- 1.3. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:
 - 1.3.1. advertência;
 - 1.3.2. multa correspondente de até 10% do valor do contrato;
 - 1.3.3. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.
- 1.4. As sanções previstas nos itens 1.3.1 e 1.3.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 1.3.2;
- 1.5. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro;
- 1.6. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 6666/93.


 ARLINDO JORGE JUNIOR
 Diretor do Departamento de Suprimentos



Município de Amparo

av bernardino de campos N°705 - centro amparo-SP CEP 13900400
TEL.:(19)38179300 CNPJ -

Proc. N°	2570
Fl. N°	591
At	10

NOTA DE EMPENHO

Dados do Empenho			
Número	Data Emissão	Tipo	
1117/2015	30/01/2015	Estimativo	
Processo	Número do Contrato	Modalidade	Reserva
2570/2013	711/2014	Pregão	684
Número da Licitação	Exercício	Prazo de Entrega	Condição de Pagamento
1/2014	2015		
Dotação - 48			
Órgão	Unidade	Subunidade	
Município de Amparo	3-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CIDADANIA	2-PLANEJAMENTO	
Tipo de Crédito	Função	Subfunção	Fonte de Recurso
Orçamentária	4-ADMINISTRAÇÃO	126-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1-TESOURO
Programa	Projeto/Atividade		
4202-MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2743-MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO		
Elemento da Despesa	Subelemento	Código Aplicação	
339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA	110000-GERAL	
Dados do Credor			
Credor/Fornecedor			CNPJ/CPF
78265-EICON CONTROLES INTELIGENTES E NEGOCIOS LTDA			53.174.058/0001-18
Endereço		Bairro	
OSTENDA ,		VILA VERMELHA	
Cidade	CEP	UF	Telefone
SÃO PAULO	4298040	SP	2175-1112
Banco	Agência	Conta Corrente	
Valores do Empenho			
Saldo de Dotação Anterior	Valor Deste Empenho	Saldo de Dotação Atual	
2.115.392,10	480.000,00	1.635.392,10	
Valor do Empenho por Extenso			
QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS			
Histórico			
INST. N° 711/14 - CONT. DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, PARA GERIR E CONTROLAR O IMPOSTO S/ SERV. DE QUALQUER NATUREZA. - VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA O.S. - REF., A.F. N° 341/2015.			
Banco	Recebi(emos) em ____/____/____		
Agência	Assinatura		
Conta Corrente	Doc. De Identidade		
N° Cheque			

Ariane Cristina Panhan
Ariane Cristina Panhan
1SP268046/0-7
Contadora (o)

Luiz Oscar Vitale Jacob
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

612
C
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: THIAGO MORAIS LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YRQ3-AK8Q-7D8K-61HP

Proc.	2570
Fl. Nº	592
(a)	10

termo final em 02/06/2015.
VALOR: R\$ 64.500,00.
Amparo, 03 de Dezembro de 2014.

INSTRUMENTO Nº 701/2014.
OBJETO: TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO/SP - CONTRATANTE - E COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSTRUTORA NOVO MUNDO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO CENTRO ESPORTIVO DO JARDIM MOREIRINHA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014, CONFORME EDITAL E ANEXOS (CD-ROM).
CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVO MUNDO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
VALOR: R\$ 262.159,80.
Amparo, 03 de Dezembro de 2014.

INSTRUMENTO Nº 711/14
OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA., PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, PARA GERIR E CONTROLAR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, COM FOCO EM FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRIBUÍNTES, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA, COM SUAS FUNCIONALIDADE EM AMBIENTE WEB, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2014, CONFORME EDITAL E ANEXOS.
CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.
PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.
VALOR: R\$ 480.000,00.
Amparo, 15 de Dezembro de 2014.

INSTRUMENTO Nº 042/2015.
OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA GAMP - GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E A SAÚDE PÚBLICA, ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014, CONFORME EDITAL E ANEXOS.
CONTRATADA: GAMP - GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E A SAÚDE PÚBLICA
PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura em 16/01/2015 e término em 15/01/2016.
VALOR: R\$ 2.902.680,00.
Amparo, 16 de janeiro de 2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a declaração de DISPENSA de licitação para a aquisição de 360 (trezentos e sessenta) unidades do medicamento Sorafenibe 200mg (hexavar), da empresa Medicam-Medicamentos Campinas Ltda ME., no valor de R\$ 31.770,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta reais).
Publique-se
Amparo, 20 de janeiro de 2015.
Luiz Oscar Vitale Jacob
Prefeito Municipal

Processo Licitatório n. 259/2014
Pregão Presencial n. 022/2014
DESPACHO
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo como premissivas os regulamentos estatuídos pelas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02, e pelos Decretos Municipais nºs 3.317/08 e 4.306/12, decide rescindir amigavelmente a Ata de Registro de Preços nº 018/14, na qual restaram registrados: item 80 - ENALAPRIL 20MG comprimido, item 81 - ENALAPRIL 05MG comprimido, item 100 - FUROSEMIDA 40 MG comprimido, item 102 - GLIBENCLAMIDA 05 MG comprimido, item 111 - HDROCLOROTIAZIDA 25MG comprimido, item 129 - LORATADINA 10MG comprimido e item 176 - SINVASTATINA 20MG comprimido, firmada com a empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda., motivada

pelos fatos descritos no processo administrativo n.381/2015, aceitos pela Administração (art. 79, inc. II da Lei nº 8.666/93). Assim com a sua regular subseqüência no arcabouço jurídico-normativo que lhe é peculiar, tem-se por rescindida a Ata de Registro de Preços n.º 018/14, em passo seguinte, notifique-se a respectiva empresa de referida decisão e convoque-se a empresa subseqüente para que manifeste o seu interesse em fornecer o saldo remanescente dos respectivos itens, devendo, para tanto, apresentar toda a documentação e manifestar-se com relação à validade de sua proposta. Após, encaminhem-se os autos a Secretaria Municipal da Fazenda para cancelamento do empenho referente ao saldo dos itens supracitados. Publique-se.
Amparo, 22 de janeiro de 2015.
Luiz Oscar Vitale Jacob
Prefeito Municipal.

Processo Administrativo nº7085/2014
Processo Licitatório nº507/2013
Pregão Presencial nº073/2013
DESPACHO
Em face das informações constantes dos autos e da decisão exarada pela Secretária Municipal de Saúde ratificando a decisão de fls.30/31, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa M.C.M. Comércio de Medicamentos Eireli., mas no mérito, contudo, em conformidade com o §4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, NEGO-LHE provimento, dessa forma mantenho a decisão proferida em primeira instância administrativa, rescindido unilateralmente o item 56 - Diltiazem 60MG comprimido, e o item 70 - Espironolactona 100MG comprimido, registradas na Ata de Registro de Preços n.º025/2013, motivada pela inexecução contratual (art. 78 e 79, da Lei nº 8.666/93), com aplicação da multa de 5% dos valores registrados, correspondente a de R\$1.077,00 (hum mil e setenta e sete reais). Publique-se.
Amparo, 27 de janeiro de 2015.
Luiz Oscar Vitale Jacob
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº7083/2014
Processo Licitatório nº2271/13
Pregão Presencial nº119/13
DESPACHO
Em face das informações constantes dos autos e da decisão exarada pela Secretária Municipal de Saúde ratificando a decisão de fls.34/35, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa M.C.M. Comércio de Medicamentos Eireli., mas no mérito, contudo, em conformidade com o §4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, NEGO-LHE provimento, dessa forma mantenho a decisão proferida em primeira instância administrativa, rescindido unilateralmente o item 01 - adrenalina 1.100 injetável, registrado na Ata de Registro de Preços nº 039/2013, motivada pela inexecução contratual (art. 78 e 79, da Lei nº 8.666/93), com aplicação da multa de 15% do valor registrado correspondente a de R\$148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Publique-se.
Amparo, 27 de Janeiro de 2015.
Luiz Oscar Vitale Jacob
Prefeito Municipal

PREFEITURA CONTRATA ESTAGIÁRIOS
A Prefeitura do Município de Amparo está recebendo currículos de estudantes dos cursos de **ADMINISTRAÇÃO ou TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO.**
Os interessados deverão encaminhar currículo para o Departamento de Recursos Humanos, localizado à Av. Bernardino de Campos, 705, de 2ª à 6ª feira, das 08h30m às 17h00 ou pelo e-mail: rh@amparo.sp.gov.br

BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL*		
NÍVEL SUPERIOR	20H SEMANAIS	30H SEMANAIS
1ª e 2ª anos letivos	R\$ 332,00	R\$ 404,00
3º ano letivo	R\$ 378,00	R\$ 471,00
4ª e 5ª anos letivos	R\$ 421,00	R\$ 528,00
NÍVEL TÉCNICO/MÉDIO	20H SEMANAIS	30H SEMANAIS
-	R\$ 285,00	R\$ 347,00

*Conforme decreto municipal nº 4.982 de 30/01/2014.

Ana Maria Conti Lopes
Diretora de Departamento - RH

PORTARIA Nº 01, DE 08 DE MAIO DE 2012.

Maria Aparecida Adomaltis, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais e em observância ao que dispõe os termos do item VII, artigo 4º do Decreto nº 2744 de 02 de outubro de 2003,

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear como Pregoeiros responsáveis pelos trabalhos: **Maria Aparecida Adomaltis**, **Maria Candida Mutran**, **Edison Luis Alves**, **Marli Roledo Maioral**, **Diane Helena Bortolotti**, **Diogo Pires de Lima** e **Ana Lúcia Cameiro Pinto**.

Artigo 2º: Nomear para Grupo de Apoio do Pregoeiro responsável os seguintes servidores: **Ademir Correa**, **Adriano Roque Jeremias**, **Alessandra Maria Aquino Canivezi Pereira**, **Amanda Bruno**, **Amanda de Almeida**, **Ana Lúcia Cameiro Pinto**, **Ana Maria Pereira dos Santos de Camargo**, **Ana Paula Tambellini Cunha**, **Andréa Figueira Barreto Vilas Boas**, **Andreas Koberle**, **Anna Luzia de Castro**, **Antonio Carlos Ferreira de Oliveira**, **Antonio Carlos Cavarsan**, **Antonio Carlos Montini Antonacci**, **Cacilda Monteiro de Oliveira Della Santina**, **Carlos Augusto Piovezzan**, **Carlos Eduardo Mazetto**, **Carlos Roberto dos Santos**, **Cátia Aparecida Vicentini**, **Celso Gonçalves Dias Junior**, **Claudia Aparecida Martins**, **Claudio Antunes Junior**, **Daniela Tadeu do Amaral**, **Daniel José Armelin**, **Diane Helena Bortolotti**, **Diogo Pires de Lima**, **Dirce Scabora de Oliveira**, **Edison Luis Alves**, **Eduardo Salgado Marconi**, **Eliete Aparecida de Godoy**, **Emilia Ribeiro Batista Vizzotto**, **Erica Bevilacqua Bueno**, **Fernando Leme do Amaral**, **Gerardo Manzoli dos Santos**, **Gisela Maura de Agular Moraes**, **Glauber Dantas Macedo**, **Gustavo Jorge Martins**, **Haroldo de Araújo Cunha**, **Isabel Cristina da Silva Rocha**, **Ivone de Fátima Bueno Bian**, **Ivonete Storti Coelho**, **Jaqueline Alamino de S. C. Gomes de Godoy**, **Joana D' Andrea**, **José Alexandre Palandi**, **José Alexandre Terin**, **José Roberto Scabora**, **Leniza Antunes Gotardi**, **Lilla do Carmo Donadon**, **Luciane Flaiban de Oliveira Pozzebon**, **Luis Eduardo Michelazzo**, **Luis Renato Zanarella**, **Marcia Tavares dos Santos Antonelli**, **Marco Roberto Duó**, **Marcos Almir Fedel**, **Marcelo Bacci Coimbra**, **Marcelo Marques de Almeida Lari**, **Maria Aparecida Adomaltis**, **Maria Candida Mutran**, **Maria de Fátima Ferreira Perez Bonjuani Pagan**, **Maria Estela Menegulum**, **Marli Roledo Maioral**, **Mauricio Giuseppe Toniolo**, **Mateus Rodrigues Stefano**, **Monica de Souza Lenzi Baraldi**, **Patricia Cintra Camargo**, **Rafael Gardelin Poloni**, **Renato Arten Sarkissian**, **Renato Augusto Nascimento**, **Ricardo Moncorvo Tonet**, **Rodrigo Pitarello**, **Rosana Aparecida Barbosa de Assis Barros Bueno**, **Rosane Alvares Gardin**, **Rosangela Tais Pádula**, **Roseli Monteiro de Oliveira Brombim**, **Rosemeire Lopes de**

 **PREFEITURA DE
AMPARO**
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

615
C

Proc.	2570
Fl. Nº	594
(a)	40

Santana Pereira, Sidnei Piccoli Alves, Sueli Aparecida Moschetto, Thais Cristina de Almeida, Vítor Reinaldo Endrighi Aleixo, Wanderley Crepaldi, Yuji Eduardo Umebara.

Artigo 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº 01 de 17 de junho de 2009.

Publicada na Secretaria Municipal de Administração aos 08 de maio de 2012.


Maria Aparecida Adornatis
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

Proc. 2540
Fl. Nº 595
(a) 02

DATA DA REQUISIÇÃO: 08/10/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

**REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE:
SERVIÇOS / EVENTOS / OBRAS**

DESCRIPTIVO:

Solicita aditamento do contrato nº 711/2014 firmado com a empresa EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA., para dar continuidade na prestação de serviços de Informática pelo período de 1 (um) ano a partir de 18 de dezembro de 2015.
Processo 2570/13 Pregão Presencial 001/14

VALOR ESTIMADO:

R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

OBSERVAÇÕES:

Requisitante do Pedido
Ulisses Tadeu Silva
Diretor
Departamento de Tecnologia

Aprovação (Secretário)(a)

Vicente Mario Martin Auler
Sec. Mun. de Administração

SMA

JUSTIFICATIVA: Dar continuidade na prestação de serviços de Informática para a Prefeitura de Amparo.

DESCRIÇÃO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS : TOTAL

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS (CONTATO):
Ulisses Tadeu Silva**

Dotação Orçamentária

Órgão	Programa/Ação	Econômica	Saldo Orçamentário

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS: A PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 15 DIAS DO RECEBIMENTO DA MESMA EXCETO QUALQUER MODALIDADE DE LICITAÇÕES.

USO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

OBSERVAÇÕES:

NOME DO RECEBEDOR SUPRIMENTOS:

DATA DO RECEBIMENTO:

São Paulo, 01 de outubro de 2015.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
Exmo. Sr. Luiz Oscar Vitale Jacob – Prefeito Municipal

"Solução Tecnológica, para gerir e controlar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, com foco em fiscalização e monitoramento dos contribuintes, sob a forma de Licenciamento de uso Temporário de Sistema, com suas funcionalidades em ambiente WEB."

Contrato: 711/2014
Término de vigência contratual

Sr. Prefeito

Tendo em vista o término de vigência do contrato em referência em 18 de dezembro de 2015, vimos manifestar nosso interesse na sua prorrogação relativamente aos serviços de licença de uso, sem apuração do reajuste dos preços e conforme condições contratuais e art. 57 da lei nº 8.666/93.

Aguardamos manifestação favorável e convocação para assinatura do competente termo aditivo.

Atenciosamente


EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA
Carlos Henrique Pereira Travassos
Sócio-Administrador



Proc.	2570
Fl. N°	577
(a)	↓

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.174.058/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/01/1984
NOME EMPRESARIAL EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EICON INTELIGENCIA EM CONTROLES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 46.51-9-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 82.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R OSTENDA	NÚMERO 79	COMPLEMENTO	
CEP 04.298-040	BAIRRO/DISTRITO VILA VERMELHA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIAVISAQ@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 2175-1111	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/10/2015 às 15:06:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/10/2015

619
C
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: THIAGO MORAIS LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: YRQ3-AK8Q-7D8K-61HP

IMPRIMIR VOLTAR

Proc	2540
Fl. N°	598
(a)	2



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53174058/0001-18
Razão Social: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA
Nome Fantasia: EICON CONTROLES INTELIGENTES
Endereço: RUA OSTENDA 79 / VILA VERMELHA / SAO PAULO / SP / 4298-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2015 a 10/12/2015

Certificação Número: 2015111105144228605850

Informação obtida em 17/11/2015, às 17:59:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Proc	2540
Fl. N°	599
(a)	A

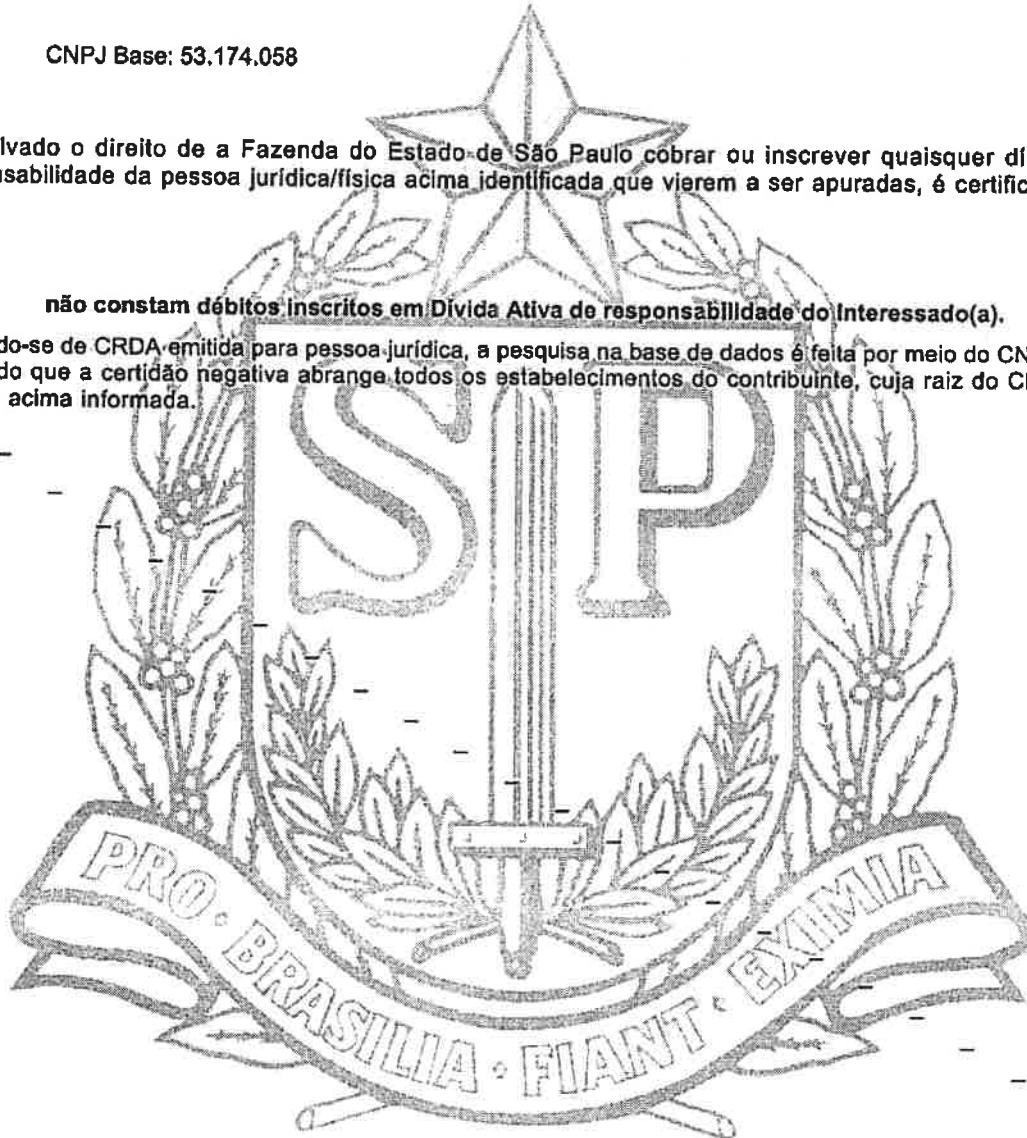
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 53.174.058

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 9091763

Data e hora da emissão 05/11/2015 14:34:24

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Proc	2540
Fl N°	600
lari	1

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Certidão Número: 0093546 - 2015

CPF/CNPJ Raiz: 53.174.058/

Contribuinte: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA

Liberação: 16/10/2015

Validade: 13/04/2016

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Iniciada a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.445.502-0 - Início atv :03/01/2012 (R OSTENDA, 79 - CEP: 04298-040)

CCM 9.088.126-5 - Início atv :01/10/2001 (R OSTENDA, 79 - CEP: 04298-040 - Cancelado em: 03/01/2012)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é REGULAR.

Código de Autenticidade : 310ABEFF

Certidão emitida no dia 3/11/2015 11:58:08 via Internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças

(<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc	2570
F. N°	604
ES	7

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 53.174.058/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 15:39:34 do dia 05/10/2015 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 02/04/2016.

Código de controle da certidão: 10BF.6105.9E56.A345
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Proc	2570
Fl N°	602
(a)	↓

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 53.174.058/0001-18

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 15100001151-70
Data e hora da emissão 01/10/2016 15:13:45
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

Proc.	2540
Fl. N°	603
(a)	J

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA CND - DA

Número do Contribuinte : CCM 4.445.502-0

Nome do Contribuinte : EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ/CPF : 53174058/0001-18

O DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, NÃO CONSTA inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos mobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrangê os débitos de tributos mobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos imobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº 50.691/2009.

Prazo de validade de 03 (três) meses contados da data de sua emissão.

Certidão emitida às 14:38:36 horas do dia 05/11/2015 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 3239.7CFA.9104.5B00

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc	2570
F N°	605
PA	1*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.174.058/0001-18

Certidão nº: 167493648/2015

Expedição: 05/10/2015, às 16:59:13

Validade: 01/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 53.174.058/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Proc	2540
F. N°	606

JUCESP PROTOCOLO de
0.132.332/15-2



14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 53.174.058/0001-18
NIRE: 35.219.697.956

SINGULAR

Por este instrumento particular de alteração de uma sociedade os sócios:

CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS, brasileiro, natural Conceição de Ipanema - MG, nascido em 26/05/1976, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, com registro no Conselho Regional de Contabilidade sob nº 1SP204099-P-5, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, 480 - Valparaíso - Santo André - SP - CEP-09060-180, portador da cédula de identidade RG nº 17.427.602-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 164.270.308-76 e

LUIZ ALBERTO RODRIGUES, brasileiro, natural de Bauru - SP, nascido em 14/10/1958, maior, divorciado, administrador de empresas, devidamente inscrito no Conselho Regional de Administração sob o nº 29.842 - SP, residente e domiciliado na Rua José Montelero Filho, nº 150 - Apto 06, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09750-140, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.960.264-X SSP/SP e do CPF/MF nº 030.058.098-38,

Na qualidade de únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária limitada EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA, estabelecida na Rua Ostenda, nº 79, Vila Vermelha, São Paulo, SP, CEP 04298-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.174.058/0001-18 e devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob o NIRE nº 35.219.697.956 em 16/12/2004 e última alteração registrada sob o nr.088.820/14-2 em 06/03/2014.

Resolvem de pleno e comum acordo alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições a saber:

A - Os sócios resolvem alterar o Artigo 3º do contrato social passando a ter a seguinte redação:

ARTIGO 3º - O objetivo social da matriz é a prestação de serviços de consultoria, assessoria, auditoria, treinamento nas áreas financeira, fiscal e tributária, planejamento com informatização em sistemas voltados para administração pública e privados na área contábil, conforme previsto no artigo 25 do Decreto-Lei nº 9295/46, consultoria, assessoria, auditoria, administração em tecnologia da identificação e controle dos cartões gerados e/ou cancelados e a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática em geral, revenda, manutenção e fornecimento de equipamento e suprimento de informática e a representação comercial de produtos de informática através de terceiros; bem como a venda, revenda licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição, bem como, a venda, revenda, licença ou cessão de direito de uso de programas de computação, relativo à geração de controle e acessos, através de cartões com matriz de caracteres e biométricos, nas áreas públicas e privadas, com objetivo da geração de identificação digital e/ou facial de acesso e uso e também o fornecimento de mão de obra a terceiros de empregados ou trabalhadores avulsos seus contratados, e também a instalação de redes de telecomunicações

B - Os sócios resolvem alterar o Parágrafo Único do Artigo 10º do contrato social, passando a ter a seguinte redação:

ARTIGO 10º - Poderá os sócios contratar outros profissionais devidamente habilitados perante o CRC, para exercerem em conjunto as responsabilidades técnicas pela sociedade.

Parágrafo único - Também poderão os sócios, isoladamente, nomear procuradores, com fins específicos, para agir em nome da sociedade, sendo que as procurações outorgadas pela sociedade, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão necessariamente estipular o período de validade, ressalvados os



DE RIBEIRO GRANDE - SÃO PAULO
Atividade, nº 190 - Tabelião
VITÓRIO HÔTELMO DE ANDRADE
Instituição de escritura pública e proferência
de atos de natureza jurídica, civil, de família,
de sucessão, de bens imóveis, etc.

Visto e assinado em 03 MAR 2015

Escritório
Escritório
Escritório
Escritório

Handwritten signatures and scribbles.

Proc	2570
Nº	604
(e)	d

casos de procurações para fins judiciais, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

C - Em face da alteração ora procedida fica alterado o Artigo 3º, e o Parágrafo Único do Artigo 10º do contrato social, permanecendo inalterados os demais artigos do contrato social original, consolidando-se.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 53.174.058/0001-18
NIRE: 35.219.697.956

Por este Instrumento Particular de Contrato Social de uma Sociedade empresária limitada os sócios:

CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS, brasileiro, natural de Conceição de Ipanema - MG, nascido em 26/05/1976, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, com registro no Conselho Regional de Contabilidade sob nº 1SP204099-P-5, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, 480 - Vila Valparaíso - Santo André - SP - CEP-09060-180, portador da cédula de identidade RG nº 17.427.602-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 164.270.308-76 e

LUIZ ALBERTO RODRIGUES, brasileiro, natural de Baunil - SP, nascido em 14/10/1958, maior, divorciado, administrador de empresas, devidamente inscrito no Conselho Regional de Administração sob o nº 29.842 - SP, residente e domiciliado na Rua José Monteiro Filho, nº 150 - Apto 06, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09750-140, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.960.264-X SSP/SP e do CPF/MF nº 030.058.098-38,

Resolvem consolidar o contrato social da sociedade empresária limitada de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

ARTIGO 1º - A sociedade gira sob a denominação social de **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA**. E tendo o nome fantasia de **"EICON INTELIGÊNCIA EM CONTROLES"**.

ARTIGO 2º - A Sociedade tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Ostenda, 79 - Vila Vermelha, CEP 04298-040, podendo abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer localidade do país, onde for de seu interesse, por deliberação e a critério da Diretoria. A sociedade tem seu foro na Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade tem sua filial no Estado de São Paulo - Cidade de São Paulo, sita a Rua Bogaert, 107 - Vila Vermelha - CEP-04298-020. Registrada na JUCESP-SP sob o NIRE nr. 35903813610 em 12/05/2010.

Parágrafo Segundo - Capital Social destacado para a Filial é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Terceiro - Objetivo Social da Filial: O objetivo social da filial é a prestação de serviços de consultoria, assessoria, auditoria e treinamento nas áreas financeira, fiscal e tributária, planejamento com informatização em sistemas voltados para administração pública e privados na área contábil, conforme previsto no artigo 25 do Decreto-Lei nº 9295/46 e também a prestação de serviços de locação e manutenção em equipamentos de informática em geral.

ARTIGO 3º - O objetivo social da matriz é a prestação de serviços de consultoria, assessoria, auditoria, treinamento nas áreas financeira, fiscal e tributária, planejamento com informatização em sistemas voltados para administração pública e privados na área contábil, conforme previsto no artigo 25 do Decreto-Lei nº 9295/46, consultoria, assessoria, auditoria, administração em tecnologia da identificação e controle dos cartões gerados



13 MAR. 2015
Tribuna do Estado de São Paulo
CNPJ: 53.174.058/0001-18
NIRE: 35.219.697.956

2
[Handwritten signatures and initials]

2570
608

e/ou cancelados e a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática em geral, revenda, manutenção e fornecimento de equipamentos e suprimento de informática e a representação comercial de produtos de informática através de terceiros; bem como a venda, revenda licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição, bem como, a venda, revenda, licença ou cessão de direito de uso de programas de computação, relativo à geração de controle e acessos, através de cartões com matriz de caracteres e biométricos; nas áreas públicas e privadas, com objetivo da geração de identificação digital e/ou facial de acesso e uso e também o fornecimento de mão de obra a terceiros de empregados ou trabalhadores avulsos seus contratados, e também a instalação de redes de telecomunicações

ARTIGO 4º - Da responsabilidade Técnica: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais e contábeis prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, ficará a cargo do Contador especialmente contrato abaixo qualificado e do sócio Carlos Henrique Pereira Travassos, da seguinte forma:

- a) Contador Contratado – Sergio Pepe, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Contador – CRC nº 1SP140922/O-8, responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25 do Decreto Lei nº 9295/46.
- b) Sócio – Carlos Henrique Pereira Travassos – Contador – CRC - nº 1SP204099-P-5, responderá pelos serviços contábeis, exceto os previstos na alínea "C" do artigo 25 do Decreto Lei nº 9295/46.

Parágrafo único - Constituído procurador, conforme previsão do artigo 10º - parágrafo único, deste instrumento, esta poderá exercer a responsabilidade técnica pela sociedade, desde que atendido os preceitos do artigo 25, do decreto-lei nº 9295/46, bem como, após comunicação imediata ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo.

ARTIGO 5º - A sociedade iniciou suas atividades em 09/01/84 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

ARTIGO 6º - O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), representado por 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	quotas	Valor R\$	%
LUIZ ALBERTO RODRIGUES	1.440.000	1.440.000,00	90
CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS	160.000	160.000,00	10
	=====	=====	==
Totais:	1.600.000	1.600.000,00	100

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

ARTIGO 7º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ARTIGO 8º - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com poderes e atribuições de assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia do outro sócio. Os sócios representarão a sociedade ativa e passivamente e judicial e extrajudicialmente.



13 MAR 2015
ANTONIO BOTELHO DE ANOZINI
Escritor

[Handwritten signatures and scribbles]

ARTIGO 9º - É vedado aos sócios dar fianças, avais ou qualquer outra garantia em nome da sociedade, em favor próprio ou de terceiros ou próprios ou em negócios que lhes sejam alheios.

ARTIGO 10º - Poderá os sócios contratar outros profissionais devidamente habilitados perante o CRC, para exercerem em conjunto as responsabilidades técnicas pela sociedade.

Parágrafo único - Também poderão os sócios, isoladamente, nomear procuradores, com fins específicos, para agir em nome da sociedade, sendo que as procurações outorgadas pela sociedade, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão necessariamente estipular o período de validade, ressalvados os casos de procurações para fins judiciais, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

ARTIGO 11º - Os sócios terão direito a uma retirada mensal que será fixada pela Assembléia Geral que os nomear, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação e as possibilidades financeiras da sociedade.

ARTIGO 12º - No impedimento ou falta de qualquer sócio, decorrente de morte ou renúncia, ou quando ocorrer vaga na diretoria por qualquer outro motivo caberá aos sócios em reunião ordinária ou extraordinária designar aquele que deverá ocupar o cargo vago.

ARTIGO 13º - A sociedade não adotará Conselho Fiscal.

ARTIGO 14º - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente dentro dos 4 (quatro) meses seguintes após o encerramento do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

Parágrafo único - As reuniões ordinárias ou extraordinárias serão presididas por qualquer dos sócios.

ARTIGO 15º - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas, que são indivisíveis, sem prévio e expresso consentimento do outro, ao qual ficará reservada a preferência para a aquisição em igualdade de condições. No caso de verificar-se o consentimento do outro sócio transferir, vender, ceder ou alienar suas cotas somente poderá ser feita a profissional ou profissionais habilitados, nos termos da Resolução CFC 868/99. Caso o sócio Contador ou Técnico em Contabilidade resolva retirar-se da sociedade, transferindo o total de suas quotas, ser-lhe-á dado um substituto da mesma categoria profissional ou alterar-se-á os objetivos sociais e a responsabilidade técnica, com a contratação e nomeação de profissional legalmente habilitado.

Parágrafo único - Se às quotas sociais forem alienadas a terceiros ou mesmo a outro sócio cuja condição profissional não for idêntica, o Contrato Social será alterado para cumprimento das restrições quanto ao artigo 25 do Decreto Lei 9295/466 e para modificação do objetivo social e da responsabilidade técnica, com a contratação e nomeação do profissional legalmente habilitado.

ARTIGO 16º - O exercício social coincidirá com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais pertinentes.

Parágrafo único - O lucro líquido apurado em cada exercício social terá a destinação que a Reunião Ordinária dos sócios determinar.

ARTIGO 17º - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais e por determinação de reunião ordinária ou extraordinária dos sócios que representem a maioria do capital social.

ARTIGO 18º - A reunião de sócios que decidir a liquidação determinará a sua forma, elegendo os liquidantes e fixando os respectivos honorários.

ARTIGO 19º - No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade poderá continuar com a admissão de



DI. 118186
086208897073
JOAO ANTONIO BOTELHO DE ALMEIDA
Autorizado a apresentar cópia eletrônica
que contém o original
RACIO
Grande/MS
13 MAR, 2015
4

[Handwritten signatures and scribbles]

F. Nº	2540
F. Nº	610
12	4

herdeiros do falecido se habilitados profissionalmente pela Resolução CFC 868/99. Se impossível essa admissão por falta de herdeiro profissional, a sociedade se dissolverá repartidos seus haveres entre o sócio sobrevivente e herdeiros do falecido. Caso o evento ocorra com sócio Contador ou o Técnico em Contabilidade, ser-lhe-á dado um substituto da mesma categoria profissional ou alterar-se-á o objetivo social e a responsabilidade técnica, com a contratação e nomeação de profissional legalmente habilitado.

Parágrafo primeiro - Os haveres do sócio falecido serão pagos aos seus herdeiros na forma da lei, com balanço especial, levantado na data do evento *mortis*, em 12 (doze) parcelas mensais após 60 dias do evento *mortis*.

Parágrafo segundo - Em tendo ocorrido o falecimento do sócio, o inventariante enquanto no curso do inventário não terá poderes de gerência, a menos que seja da mesma categoria profissional do falecido. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelas disposições da lei em vigor.

ARTIGO 20º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

ARTIGO 21º - O Contador contratado declara que não se encontra impedido de exercer quaisquer das atividades vinculadas a sua profissão, da mesma forma o Técnico em Contabilidade, exceção as que se referem à alínea "C" do artigo 25 do Decreto Lei Nº 9.295/46.

ARTIGO 22º - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ARTIGO 23º - Os sócios elegem o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato social.

E por estarem assim justos e contratados, lavrando-se o presente contrato social em 3 (três) vias, o qual, depois de lido e achado conforme, foi aprovado em todos os seus termos, sendo assinado e rubricado em todas as suas folhas pelos atuais sócios detentores da totalidade do capital social da sociedade.

São Paulo, 14 de outubro de 2014.

LUIZ ALBERTO RODRIGUES
Sócio administrador

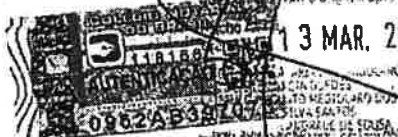
CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS
Sócio administrador

Testemunhas:

ZENAIDE QUARESMA DE SOUSA
RG. 16.897.859-3 - SSP-SP

CLAUDIA SILVEIRA DA SILVA SOARES
RG. Nº. 20.662.522 - SSP-SP

IGOR THADEU MADAZIO BRUNELLI
ADVOGADO
OAB/SP 287.830



São Paulo, 14 de outubro de 2015.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
At. Sr. Ulisses Tadeu Silva
Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Prezado Senhor,

A empresa **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA**, com sede na Rua Ostenda, 79 – Vila Vermelha – São Paulo – SP - CEP 04298-040, telefone 11-2175-1111, CNPJ nº 53.174.058/0001-18, Inscrição Estadual – isenta, em resposta a sua solicitação, apresenta cotação de preços para fornecimento de solução tecnológica para gerir e controlar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, com foco em fiscalização e monitoramento dos contribuintes, sob a forma de licenciamento de uso temporário de sistema, com suas funcionalidades em ambiente WEB, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a sua solicitação.

VALOR:

Abaixo planilha de preços:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	1	SV	Fornecimento de solução tecnológica, para gerir e controlar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, com foco em fiscalização e monitoramento dos contribuintes, sob a forma de licenciamento de uso temporário de sistema, com suas funcionalidades em ambiente WEB, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a sua solicitação.	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00

Valor Total: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para um período de 12 (doze) meses

- ✓ Prazo de Pagamento: conforme Termo de Referência enviado em sua solicitação.
- ✓ a cotação tem a validade de 60 (sessenta) dias da data de emissão.
- ✓ os itens foram cotados na ordem acima, colocando preço unitário e preço total, mencionando a marca do produto orçado.

Atenciosamente,


EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.
Carlos Henrique Pereira Travaços
Sócio-Administrador